

**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 14217/2023**

Às 10h00 do dia 26 de março de 2024, na sede da Administração Regional do Senac no Estado de São Paulo, à Rua Dr. Vila Nova, 228 – 1º andar, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, a fim de julgarem a Documentação de Habilitação do Convite que tem por objeto o **"FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E MATERIAIS, COM MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE COBERTURA COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM, INCLUSO: TRATAMENTOS DAS CALHAS, TROCA DOS RUFOS, FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA CONFORME PROJETOS PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC - SANTO AMARO"**.

A Comissão Permanente de Licitação julgou as empresas:

**HABILITADAS:**

EDIFICA VALE ENGENHARIA LTDA.

JG ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.

NICMA MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA.

**INABILITADAS:**

METALURGICA PREMIUM LTDA, conforme análise da área técnica solicitante:

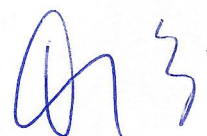
**Por não atender ao subitem 10.4.1** – Apresentação de comprovante fornecido pela Licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para abertura dos envelopes, 1 (um) engenheiro civil ou arquiteto detentor de atestado de responsabilidade técnica relativo à execução ou reforma de cobertura **com área  $\geq 1.147m^2$**  – a licitante comprovou apenas **984,20m<sup>2</sup>** abaixo da quantidade solicitada em edital.

RAVER EMPREITEIRA LTDA.

Por não atender ao subitem 10.2.4.2 – **VENCIDA** - Fazenda Estadual – prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado, com validade na data da abertura da presente Licitação.

REOBOTE HOME ENGENHARIA LTDA.

Por não atender ao subitem 10.2.4.2 – **AUSENTE** - Fazenda Estadual – prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado, com validade na data da abertura da presente Licitação.



**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 14217/2023**

**OBSERVAÇÕES:**

A área técnica solicitante, analisou os apontamentos feitos em ata de abertura de licitação e:

1 - Com relação aos apontamentos feitos pela empresa EDIFICA VALE ENGENHARIA LTDA.:

a-) sobre a declaração do atestado de capacidade técnica da empresa REOBOTE HOME ENGENHARIA LTDA., a análise técnica foi realizada, verificando que o atestado de Responsabilidade técnica do Engenheiro contratado apresentado, atende ao solicitado em edital. Sobre a CND Estadual não apresentada pela empresa REOBOTE HOME ENGENHARIA LTDA., procede, portanto **INABILITADA**.

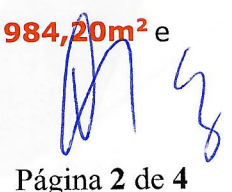
b-) sobre a não apresentação do atestado de capacidade técnica da empresa RAVER EMPREITEIRA LTDA., a análise técnica foi realizada, verificando que o atestado de Responsabilidade técnica do Engenheiro contratado apresentado, atende ao solicitado em edital. Sobre a CND Estadual apresentada vencida pela empresa RAVER EMPREITEIRA LTDA., procede, portanto **INABILITADA**.

c-) sobre a não apresentação do atestado de capacidade técnica da empresa METALURGICA PREMIUM LTDA., a análise técnica foi realizada, verificando que a empresa comprovou apenas **984,20m<sup>2</sup>** e que o atestado apresentado está com a quantidade abaixo do solicitado em edital, portanto, **INABILITADA**.

2 - Com relação ao apontamento feito pela empresa METALURGICA PREMIUM LTDA., Sobre a CND Estadual apresentada vencida pela empresa RAVER EMPREITEIRA LTDA., procede, portanto **INABILITADA**.

3 - Com relação aos apontamentos feitos pela empresa RAVER EMPREITEIRA LTDA.:

a-) sobre a apresentação do atestado de capacidade técnica da empresa METALURGICA PREMIUM LTDA., menor do que a exigida em edital, a análise técnica foi realizada, verificando que a empresa comprovou apenas **984,20m<sup>2</sup>** e





**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 14217/2023**

que o atestado apresentado está com a quantidade abaixo do solicitado em edital, portanto, **INABILITADA**.

b-) sobre a CND Estadual não apresentada pela empresa REOBOTE HOME ENGENHARIA LTDA., procede, portanto **INABILITADA**.

4 - Com relação aos apontamentos feitos pela empresa NICMA MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA.:

a-) sobre a não comprovação de aptidão técnica da empresa EDIFICA VALE ENGENHARIA LTDA., solicitada em Edital, a análise técnica foi realizada, verificando que o atestado apresentado atende ao solicitado em edital.

b-) sobre a não comprovação de aptidão técnica da empresa METALURGICA PREMIUM LTDA., a análise técnica foi realizada, verificando que a empresa comprovou apenas **984,20m<sup>2</sup>** e que o atestado apresentado está com a quantidade abaixo do solicitado em edital, portanto, **INABILITADA**.

5 - Com relação aos apontamentos feitos pela empresa JG ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.:

a-) sobre a não apresentação do atestado de capacidade técnica da empresa RAVER EMPREITEIRA LTDA., a análise técnica foi realizada, verificando que o atestado de Responsabilidade técnica do Engenheiro contratado apresentado, atende ao solicitado em edital. Sobre a CND Estadual apresentada vencida pela empresa RAVER EMPREITEIRA LTDA., procede, portanto **INABILITADA**.

b-) sobre a declaração do atestado de capacidade técnica da empresa REOBOTE HOME ENGENHARIA LTDA., não estar em seu nome, a análise técnica foi realizada, verificando que o atestado de Responsabilidade técnica do Engenheiro contratado apresentado atende ao solicitado em edital. Sobre a CND Estadual não apresentada pela empresa REOBOTE HOME ENGENHARIA LTDA., procede, portanto **INABILITADA**.

**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 14217/2023**

c-) sobre a declaração do atestado de capacidade técnica da empresa NICMA MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA., não estar em seu nome, a análise técnica foi realizada, verificando que o atestado de Responsabilidade técnica do Engenheiro contratado apresentado atende ao solicitado em edital.

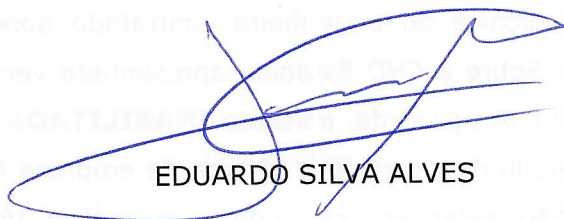
d-) sobre o endereço da empresa EDIFICA VALE ENGENHARIA LTDA., estar divergente no CREA e do Cartão CNPJ, a análise técnica foi realizada, verificando que o atestado apresentado atende ao solicitado em edital.

e-) sobre a não comprovação de aptidão técnica da empresa METALURGICA PREMIUM LTDA., a análise técnica foi realizada, verificando que a empresa comprovou apenas **984,20m<sup>2</sup>** e que o atestado apresentado está com a quantidade abaixo do solicitado em edital, portanto, **INABILITADA.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ARGEMIRO ESTROZI FILHO



EDUARDO SILVA ALVES



DANILO RAMOS DA SILVA